



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI N° 1.702/2020

SÚMULA: Adequa e Consolida as Ruas e Avenidas do Distrito de Porto Camargo.

ORIGEM: Projeto de Lei nº 035/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica adequada e Consolidada as Ruas e Avenidas pertencentes ao Distrito de Porto Camargo como a seguir relacionadas:

AVENIDA/RUA	CAIXA MÍNIMA DAS AVENIDAS/RUAS
Av. Rondônia	12 metros
Av. Paraná	12 metros
Rua Professor José Paulino	12 metros
Rua São Paulo	12 metros
Rua Mato Grosso do Sul	12 metros
Rua Minas Gerais	12 metros

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 28 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

http://umuarailustrado.com.br/edicoes/publicacoes_2019/leis_29_05_2020.pdf
Publicação: 29/05/2020
Pagina: B - 7
Edição: 11.866